



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.979 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre alterar caput do Art. 2º, da Lei nº1.837, de 05 de maio de 2016.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art.2º da Lei nº 1.837, de 05 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art.2º - Fica fixado em 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, o valor do Auxílio Alimentação.

Art. 2º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o caput do art.2º da Lei nº1.837, de 05 de maio de 2016, e as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 19 de fevereiro de 2019.

José Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edimilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

José Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal